

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	3

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO Nº 138, DE 09 DE MAIO DE 2023**

*Altera, em partes, a Resolução DPG nº 335/2022 - Designa membros/as e servidores/as para a Comissão de Acompanhamento do processo de implementação das mudanças da política de atendimento e da Central de Relacionamento com o Cidadão em todo o Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17 da Resolução Conjunta DPG e CGE nº 001/2022;

**CONSIDERANDO** a designação da Assessoria Especial para Assuntos do Interior e o contido no Protocolo nº 19.748.120-0;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Inserir o inciso VIII no art. 1º da Resolução DPG nº 335/2022, que passa a vigorar nos seguintes termos:

**Art. 1º.**

(...)

**VIII** – *Aline Valério Bastos, defensora pública Assessoria Especial para Assuntos do Interior.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 075, DE 09 DE MAIO DE 2023**

*Altera a Instrução Normativa nº 040/2020 - Regulamenta as Coordenadorias de Defensoria Pública e dá outras providências*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18, I, XII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **CONSIDERANDO** a necessidade de simplificar a submissão de defensores/as públicos/as que atuam em áreas distintas a apenas uma coordenação de setor,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Acrescentar o §7º ao art. 3º da Instrução Normativa DPG nº 040/2020, o qual terá a seguinte redação:

*§7º. Caso o/a defensor/a público/a esteja designado/a para defensorias públicas de áreas distintas, ele/a será vinculado/a à coordenação correspondente à defensoria pública de sua titularidade, ou, em caso de defensor/a público/a substituto/a ou designado/a para defensoria pública em substituição, ao ofício principal.*

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ÓRGÃOS AUXILIARES**

**RESOLUÇÃO CDP Nº 003/2023, 09 DE MAIO DE 2023**

*Designação extraordinária de servidora*



**O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, da Resolução DPG Nº 041/2023.  
**CONSIDERANDO** o que fora decidido no processo 20.328.709-7.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a Técnica da Defensoria Pública Rafaela Schvarz Machado para atuar junto a Coordenadoria Geral de Administração (CGA) - Departamento de Recursos Humanos (DRH), na forma definida no plano de trabalho apresentado no processo mencionado acima

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor imediatamente.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral  
Coordenador de Planejamento interino

**PORTARIA Nº 027/2023/DFC/CGA/DPPR**

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA FAM/DPPR Nº 21/2023**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.*

**O COORDENADOR DA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CURITIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, no dia 19/02/2022, o Defensor Público **LAURO GONDIM GUIMARÃES** foi designado mutirão realizado em dia de sábado, nos termos da Res. 1ª Sub n. 005/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados, e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará prejuízos aos serviços desta Sede, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua; **CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado,

Fiscal Do Contrato	Rg	Suplente	Rg	Nº Do Contrato	Contratada	Objeto
João Mário Costa Kieltyka	8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	028/2023	XP On Consultoria Ltda.	Aquisição de licenças de uso de sistema de videoconferência em nuvem.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**



atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento do Defensor Público LAURO GONDIM GUIMARÃES no dia 29/05/2023, a fim de compensar 01 dia de atividades exercidas durante o mutirão de atendimento realizado em dia de sábado.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 09 de maio de 2023.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

**FRANCISCO MARCELO FREITAS  
PIMENTEL RAMOS FILHO**

Defensor Público  
Coordenador da Área de Família e  
Sucessões

